

Resolução nº 069/CONSUN, de 02 de abril de 1992

Emenda Aditiva ao Art. 26 do Estatuto da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

O Conselho Universitário (CONSUN) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e,

- considerando os termos da Resolução nº 067/CONSUN, de 02 de abril de 1992;

- considerando a equivalência entre os Conselho de Campus e Conselho de Núcleo;

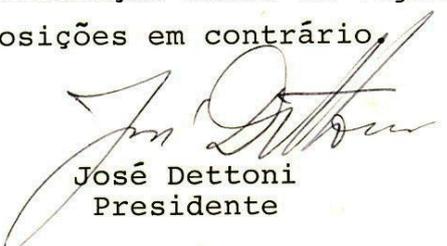
- considerando a deliberação favorável da Plenária em reunião extraordinária de 02 de abril de 1992,

R E S O L V E :

Art. 1º - Acrescer a alínea "f" ao artigo 26 do Estatuto da UNIR, com a seguinte redação:

"f) de 01 (um) representante dos técnicos-administrativos eleitos entre seus pares, com mandato de dois anos, permitida uma recondução."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.



José Dettoni
Presidente